



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO DO SINDICATO

REQUERIMENTO Nº. 228 /2024.

760/2024
RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Ass. 15:39 Em, 20/05/24
Jouza
SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras;
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Requeiro na forma Regimental depois de ouvido o Plenário, que seja solicitado ao chefe do poder executivo providências para dar posse aos membros do Conselho Municipal da Juventude do município de Santa Rita, previsto na Lei Municipal nº 1.560/2013. Ressaltamos que o nosso requerimento nº 438/2023 de 31/08/2023, já fazia esta solicitação. Portanto, apelamos para o bom senso da gestão municipal.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 20 de maio de 2024.

Sebastião Bastos Freire Filho
SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO
VEREADOR – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

Justificativa:

A Lei federal Nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 no seu Art. 45, inciso I, diz que o conselho tem a prerrogativa de auxiliar na elaboração de políticas públicas de juventude que promovam o amplo exercício dos direitos dos jovens estabelecidos nesta lei.

Desta forma o conselho municipal devidamente empossado e atuando é de fundamental importância para elaboração das políticas voltadas para juventude em nosso município.

Sebastião Bastos Freire Filho
SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO
VEREADOR – PT